

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 109/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021..

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 364/2024, e, ainda;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar na condução dos atos das licitações e contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

***Agentes de Contratação:***

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA – Matrícula: 2505.

VITOR COUTINHO DO VALE – Matrícula: 2567.

***Pregoeiro(a):***

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA – Matrícula: 2505.

***Equipe de Apoio:***

VICTOR CEZAR MEIRELES BEZERRA – Matrícula: 2510.

RAUL GARCIA SALES DO NASCIMENTO – Matrícula: 2507.

**Parágrafo Primeiro:** Somente nas licitações da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) *Pregoeiro(a)*.

**Parágrafo Segundo:** Os servidores que atuarão como equipe de apoio, auxiliarão o(a)s Agentes de Contratação e/ou o(a) Pregoeiro(a) no desempenho das suas atribuições

**Art. 2º-** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, estão as estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 E Lei Municipal n.º 028/2024 de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Os(as) Agentes de Contratação e Pregoeiro(a) poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver

designado para a condução do certame licitatório.

**Art. 3º** - Os(as) Agentes de Contratação, Pregoeiro(a) e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2025.

**WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eudes de Souza Alves  
**Código Identificador:05DBD5AF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>